



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 764-1104 - Fax: (33) 764-1252

E-mail: pm@minasnovas.mg.gov.br

DECRETO Nº 25 DE 24 DE ABRIL DE 2008

"Regulamenta o funcionamento de propagandas sonoras realizadas com o uso de veículos de som, pelas vias e logradouros públicos".

O Prefeito Municipal de Minas Novas, no uso de atribuições legais e considerando o disposto no art. 70 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica permitida a propaganda sonora realizada através do uso de veículos de som, pelas ruas e logradouros públicos, nos horários compreendidos entre as 8:00 e as 20:00 Hs, em todos os dias da semana, excluindo-se os domingos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cabe ao Setor de Arrecadação fixar em cada Alvará de Licença, o horário de funcionamento, de acordo com o tipo de propaganda.

Art. 2º - O limite sonoro da propaganda referida no art. 1º, não poderá ultrapassar os 55 decibéis.

Art. 3º - A propaganda não será permitida em locais próximos a Igrejas, Hospitais, Postos de Saúde, Prefeitura, Bancos, Fórum e Agencia de INSS, devendo os veículos desligarem o som quando trafegarem próximo a esses estabelecimentos.

Art. 4º - O Alvará de Licença será concedido mediante o recolhimento da taxa estabelecida no Código Tributário Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 24 de abril de 2008.


José Henrique Gomes Xavier
Prefeito Municipal

A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 24/4/2008


Valdionor Silva Matos
PRESIDENTE

CAMARA MUN. DE MINAS NOVAS 24/ABR/2008 16:01 000195